

**MINUTA DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

PROCESSO ON/2020/659

Considerando que:

No âmbito do processo de licenciamento cujos trâmites decorreram a coberto do processo administrativo n.º ON/2020/659, como forma de viabilizar a pretensão urbanística requerida, foi celebrado entre o Município de Leiria e a sociedade "Jacsimo, Lda." ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (RJUE) um contrato de obras de urbanização.

Nos termos do clausulado aprovado, as infraestruturas gerais necessárias à requalificação viária na envolvente do prédio titular da licença seriam executadas pelo Município de Leiria, obrigando-se a Segunda Outorgante a participar nos encargos financeiros no montante de € 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil Euros).

Por lapso o valor da participação prevista não contemplava o valor do IVA devido pela prestação de serviços realizados no âmbito do contrato de empreitada correspondente às infraestruturas participadas.

Importa, agora, proceder ao ajustamento das obrigações assumidas pela Segunda Outorgante alterando o clausulado, incluindo o valor do IVA na participação financeira acordada.

Nos termos da cláusula nona do contrato celebrado as alterações ao contrato devem constar de um aditamento ao mesmo, decorrente

ENTRE

MUNICÍPIO DE LEIRIA, NIPC 505181266, com sede em Largo da República na cidade de Leiria, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal Sr. Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, que Outorga em execução da deliberação da Câmara Municipal tomada em sua reunião ordinária de 31 de agosto de 2021, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

E

Sociedade "Jacsimo, Lda.", com o NIPC 500025436, com sede em Estrada de Fátima, n.º 49, Casal da Quinta, 2440-122 Batalha, neste ato representada pelo gerente da sociedade, [REDACTED] portadora do cartão de cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED] residente em [REDACTED] doravante designada por **SEGUNDA OUTORGANTE**,

É livremente e de boa-fé convencionada e aceita a presente alteração ao contrato de obras de urbanização outorgado entre as partes em 19 de outubro de 2021, que se rege pelas cláusulas seguintes, que dele passam a fazer parte integrante:

Cláusula 1.ª

A cláusula 5.ª do contrato de obras de urbanização passa a ter a seguinte redação:

«Cláusula 5.ª

Para efeitos do disposto no n.º 1 da Cláusula Segunda, o PRIMEIRO OUTORGANTE assume todas as obrigações inerentes à requalificação das Infraestruturas viárias existentes na rede envolvente ao local, quer quanto ao cumprimento dos projetos, quer quanto à execução das obras, ficando a SEGUNDA OUTORGANTE obrigada à prestação do montante de €125.000,00 (cento e vinte cinco mil euros), acrescida de IVA à taxa legal de 6% destinado a participar os encargos financeiros relativos àquela requalificação.



(...)

(...)

(...»

Cláusula 2.ª

Mantêm-se em vigor todas as condições e obrigações originariamente contratualizadas entre as partes no Contrato- de obras de Urbanização que na presente adenda não se mostrem reguladas de forma diferente.

Feito em Leiria a ... de de 2023, em dois exemplares, valendo ambos como originais.

Pelo Município de Leiria

Pela sociedade "Jascimo, Lda."
